GOVERNO MUNICIPAL
ARARIPINA
Mais trabalho. Futuro melhor!

LEI Nº 3.097, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 1.302/1971, e dá outras providências. Altera a Lei Municipal nº 1.302/1971, e dá outras providências.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO DA ROSA MUNIZ
CNPJ: 11.040.854/0001-18
Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro
55 87 9 8138-9688 ramal 101
gabinete@araripina.pe.gov.br
www.araripina.pe.gov.br

ARARIPINA
Mais trabalho Futuro melhor!

LEI Nº 3.097, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 1.302/1971, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei nº 1.302 de 08 de julho de 1971 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar as seguintes Ruas, Praças e Campo de Pouso desta cidade.

(...)

Praça localizada entre as Ruas 15 de Novembro, Coelho Rodrigues e Cel. Pedro Cícero, ***Praça Doutor Pedro Alves Batista****;*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2023.

JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400
Dados: 2023.11.10 11:29:48 -03'00'

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito